



Sumário

SECRETARIA JURÍDICA	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9
SUPRIMENTOS	11

Diário Oficial

Edição nº 1384/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), para o triênio 2026 – 2029.”

CONSIDERANDO que a Constituição Federal/88, em seu art. 165, determina que as Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, dentre outras o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO que o PPA é uma lei que define as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo e os programas governamentais, com recursos, indicadores e metas para cada área de atuação, para um período de quatro anos, passando a vigorar a partir do 2º ano do governo eleito;

CONSIDERANDO que o PPA é um instrumento de planejamento para a elaboração de programas das diversas áreas de atuação e que determina como serão realizadas obras e serviços públicos que contribuem para a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Nova Odessa em seu Art. 10, inciso II diz que é competência privativa do Executivo elaborar o plano plurianual e demais peças orçamentárias, com base em planejamento adequado;

CONSIDERANDO que o Art. 59, inciso I da LOM traz que os poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

CONSIDERANDO ainda que o Art. 72, inciso XV, o Prefeito deverá enviar à Câmara Municipal projetos de lei relativos ao plano plurianual de

DECRETO N. 4.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

investimentos dentre outros;

CONSIDERANDO que o Art. 250, Inciso I, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa determina que o projeto de lei relativo ao Plano Plurianual seja encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto do primeiro ano do mandato;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029:

§1º Representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento:

I- Titulares:

- a) Alexsandro Brito da Costa;
- b) Lucas de Souza Pinheiro Leitão;

II- Suplentes:

- a) Luciana Aparecida Crempe de Souza;
- b) Edna Maria Magri Azenha.

§2º Representantes da Secretaria de Educação:

- I- Titular: Eugênio Alves Ferreira;
- II- Suplente: Everaldo Luiz Soares.

DECRETO N. 4.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

§3º Representantes da Secretaria de Saúde:

I- Titular: Lucas Bento da Silva Isepon;

II- Suplente: Carlos Thiago Jirschick da Cruz.

§4º Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

I- Titular: Rafael Brochi de Mattos;

II- Suplente: Diego Catharino Tonucci.

§5º Representantes da Secretaria de Segurança Pública Municipal:

I- Titular: Carlos Eduardo Fanti;

II- Suplente: Silvio Natal.

§6º Representantes da Secretaria de Administração:

I- Titular: Adriano Nakandakare Seiche;

II- Suplente: Sandra Bortot da Silva.

§7º Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social:

I- Titular: Antonio Alves Teixeira;

II- Suplente: Shirley Babosa.

§8º Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

I- Titular: Jose Henrique de Carvalho;

II- Suplente: Daniel Faria Fujihara.

DECRETO N. 4.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

§9º Representantes da Secretaria de Obras:

I- Titular: Gustavo Diniz Valente;

II- Suplente: Fabio Henrique Silva de Sousa.

§10 Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

I- Titular: Felipe Florêncio Rebeschini;

II- Suplente: Natália Kelly Araujo Lins.

§11 Representantes da Secretaria de Governo:

I- Titular: Diego Marcelo Ferreira Feitoza;

II- Suplente: Moises de Jesus Lima.

§12 Representantes da Chefia de Gabinete:

I- Titular: Jacileide Rejanine de Oliveria;

II- Suplente: Fabiane Silva Carvalho.

§13 Representantes da Controle Interno:

I- Titular: Anderson Valentinho da Silva;

II- Suplente: Mileid Aparecida de Camargo.

Art. 2º As funções dos membros do Grupo de Trabalho são consideradas de Interesse Social não sendo remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

DECRETO N. 4.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º. Fica estipulado o funcionamento deste Grupo de Trabalho a contar desta data, o qual se encerrará com o envio do PPA à Câmara Municipal, no prazo legalmente previsto.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho criará um cronograma de trabalho e poderá solicitar apoio de outros Departamentos, Setores e Seções para maximizar o desempenho.

Parágrafo Único - A Coordenação dos trabalhos caberá ao Secretário e Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 28 DE ABRIL DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.859, DE 28 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.844 DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 14.556,53 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do FUNDEB recebido e não aplicado no exercício de 2024, a serem utilizados para cobertura dos empenhos da folha de pagamento dos professores.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 25º, § 3º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, relativo à fonte de recurso a seguir mencionada e demonstradas no relatório (Anexo I)

I: Fonte de Recurso 02.264.0000 — Educação / FUNDEB / Magistério / Ano Anterior no valor de R\$ 14.556,53 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo apresentado no Anexo II.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º. O crédito adicional referido no artigo 1º será aplicado na Classificação Funcional 12.361.0007.2.030 — MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% e Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens fixas — Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 16 DE ABRIL DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 214/2025

Exonera por aposentadoria, servidor lotado no emprego público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido na Emenda Constitucional nº 103/2019 e a informação de concessão de benefício de aposentadoria disponibilizada pelo INSS;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, no dia 25 de abril de 2025, o servidor **JOÃO APARECIDO DE BRITO**, matrícula funcional nº 1794, do emprego público de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 25 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 214 DE 25 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 215/2025

Exonera por aposentadoria, servidor lotado no emprego público de AGENTE DE TRANSITO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido na Emenda Constitucional nº 103/2019 e a informação de concessão de benefício de aposentadoria disponibilizada pelo INSS;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, no dia 25 de abril de 2025, o servidor **AIRTON BUENO**, matrícula funcional nº 2599, do emprego público de **AGENTE DE TRANSITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 25 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 215 DE 25 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Contrato: 22/2025. Contratante: Município de Nova Odessa (Secretaria de Educação). **Requisição:** 401 e 402/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico 11/2025. **Contratada:** W&C Alimentos Ltda. **Assinatura:** 15/04/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Classificação Funcional – 12.361.0007.2.027, 12.365.0007.2.026, 12.365.0007.2.049, natureza da Despesa – 3.3.90.32.00. **Valor Aditado:** R\$ 60.735,60. **Objeto:** AQUISIÇÃO DOS OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E PARA OS PARTICIPANTES DOS DIVERSOS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA).

Assis das Neves Grillo

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 13/PE/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br/>, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA RESGATE DE PACIENTES. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listaacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 29/04/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2025, às 09h30min.

Nova Odessa, 28 de abril de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde